Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 156/2006 Erechim, 27 de Novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei nº 136/2006, que Altera a Cláusula Sexta – Da prestação de contas do Convênio nº 062/06, celebrado entre o Município de Erechim e a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, para a realização da VI Micropem.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI Nº 136/2006.

Altera a Cláusula Sexta – Da prestação de contas do Convênio nº 062/06, celebrado entre o Município de Erechim e a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, para a realização da VI Micropem.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Cláusula Sexta – Da prestação de contas, do Convênionº 062/06, celebrado entre o Município de Erechim e a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, para a realização da VI Micropem, e parte integrante da Lei Municipal nº 4.044, de 05 de setembro de 2006, em virtude da atipicidade climática ocorrida durante o desenvolvimento da feira, que impôs a modificação do plano de aplicação dos recursos.

Art. 2° A Cláusula Sexta – Da prestação de contas, do Convênio nº 062/2006, referido no artigo primeiro da presente lei, passará a vigorar com a seguinte redação:

"A prestação de contas, dos R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) repassados, deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 90 dias da data de encerramento da VI MICROPEM, nos seguintes moldes:

- da parcela referente ao subsídio do Município aos espaços comercializados, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondentes à integralidade de 1.000 m² (mil metros quadrados), com a previsão do preço de venda a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro quadrado, através de cópia dos contratos firmados com cada pequeno e micro-empresário e de cópia dos respectivos certificados de participação.
- da parcela referente ao subsídio do Município aos ingressos, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), mediante a entrega do relatório de bilheteria (borderô) dos respectivos dias de feira, indicando o número de pagantes, o preço previsto, o valor cobrado, o valor do subsídio e os seus montantes, respeitados os seguintes parâmetros:

  a) para a quarta-feira, dia 15 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 9,00 (nove reais), o subsídio do Município de R$ 6,00 (seis reais) e o efetivo valor da cobrança de R$ 3,00 (três reais);

  b) para quinta e sexta-feira, respectivamente dias 16 e 17 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 5,00 (cinco reais), o subsídio do Município de R$ 3,00 (três reais) e o efetivo valor da cobrança de R$ 2,00 (dois reais);

  c) para sábado e domingo, respectivamente dias 18 e 19 de novembro de 2006, a previsão de preço dos

ingressos a R$ 9,00 (nove reais), o subsídio do Município de R$ 9,00 (nove reais) e a efetiva gratuidade na cobrança dos ingressos.

- Serão apresentados os ingressos dos respectivos dias, separadamente, que serão conferidos por servidor da Fazenda Municipal, que atestará o fato de sua existência e a conformidade com os relatórios de bilheteria (borderôs) apresentados. Após, os ingressos serão devolvidos à Conveniada, que os manterá arquivados em suas dependências pelo prazo de 5 (cinco) anos".

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 4.079, de 14 de novembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Novembro de 2006.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O Município de Erechim, autorizado pela Lei 4.044, de 05 de setembro de 2006 e, através do Convênio nº 062/2006, repassou à ACCIE o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a realização da VI MICROPEN. Na oportunidade, o Convênio nº 062/2006, estabeleceu a forma de prestação de contas dos recursos recebidos, em consonância com o plano de aplicação apresentado pela ACCIE.

É de conhecimento geral, que nos dias em que se realizou a feira, Erechim presenciou um acontecimento climático inusitado – a precipitação de chuvas abundantes totalizando 191,6 milímetros. Esse evento natural prejudicou o planejamento executado para a feira, obrigando a ACCIE a alterar o plano de aplicação concebido.

Por esse motivo, faz-se necessária a alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº 062/2006, para estabelecer novos parâmetros para a prestação de contas dos recursos recebidos.

Certos da compreensão dos nobres Edis, encaminhamos o presente projeto de lei para sua apreciação e deliberação positiva.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Novembro de 2006.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício